

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N.º 024 /2018

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 824 de 21/11/2017 que dispõe sobre a Contratação Temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal torna publico a abertura de processo seletivo para Contratação Temporária de Veterinário, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

1.1 – Disposições preliminares

1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para participação bem como todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da análise curricular.

1.1.2 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de Veterinário, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3 - O candidato aprovado, convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.1.4 - O Processo Seletivo será realizado em fase única, através ficha de avaliação de cadastro, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre a avaliação

1.2 – Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Veterinário – CBO 2333-05
Descrição sintética	Planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar na área de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados;
Atribuições típicas	- proceder à profilaxia, diagnósticos e tratamento de animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva destes animais; - promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; - proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e de programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; - realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); - interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange à fiscalização sanitária; - promover a inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria-prima produtos de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; - executar outras atribuições correlatas e afins.
Requisitos	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no respectivo órgão de classe ativo.
Total de vagas	01 (uma)
Remuneração bruta mensal*	R\$ 4.601,96 (quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos)
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	30 (trinta) dias. (10 de dezembro a 08 de janeiro de 2018).

*** Sobre a remuneração mensal deverá incidir os encargos legais.**

1.3 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do veterinário, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

1.3.2 - ser enquadrado na idade exigida;

1.3.3 - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

1.3.4 - submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

1.3.5 - apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física – CPF;

1.3.6 – apresentar número de inscrição junto ao INSS;

1.3.7 – apresentar declaração que não se enquadra nas vedações de acumulo de cargo previstas no Art. 37 da CF.

CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

2.1 – A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município – Jornal de Beltrão.

2.2 – É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para assumir o cargo, caso seja convocado.

3.1.1 – A inscrição se dará mediante a apresentação da ficha de inscrição anexo I, em duas vias, devidamente preenchida e assinada pelo candidato acompanhada de cópia do RG, CPF, Comprovante de registro no CRMV e demais documentos previstos nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

3.1.2 – Em nenhum momento serão aceitos protocolos de documentos;

3.1.3 – Em caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser por instrumento público.

3.2 – Período de inscrição: de 05 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2018.

3.3 – Taxa de inscrição: Isento.

3.4 – Local de inscrição: Departamento de Recursos Humanos – Pref. Municipal de São Jorge D'Oeste – Av. Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste.

CAPÍTULO IV - DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – DA AVALIAÇÃO

4.1.1 – O Processo Seletivo contará apenas com avaliação de tempo de serviço, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 – Será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de serviço prestado e efetivamente comprovado no cargo de veterinário mediante registro em carteira de trabalho – CTPS;

4.1.3 – Será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de serviço prestado como veterinário mediante contrato de trabalho devidamente assinado e reconhecido firma com data anterior a 60 (sessenta) dias deste edital.

4.1.4 – Será atribuído 01 (um) ponto para cada dia serviço prestado como veterinário através de outras formas de contratação, mediante apresentação de comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV.

4.1.5 – Para os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados cópia simples acompanhadas dos originais ou somente cópias autenticadas em cartório, sendo que em qualquer dos casos as cópias ficarão retidas junto a ficha de inscrição.

4.1.5 – Da realização das avaliações:

4.5.1 – A avaliação será feita na seguinte data, local e horário:

DATA: 26 de novembro de 2018

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Pref. Municipal de São Jorge D'Oeste – Av. Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste.

HORÁRIO: das 8h as 12h

4.2 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação após a soma dos pontos estabelecidos nos itens 4.1.1, 4.1.2. e 4.1.3, ou seja o de maior pontuação em primeiro lugar e assim sucessivamente.

V – DO DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos com maior idade e caso persista o empate o candidato que obteve maior pontuação relativo no item 4.1.1.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:

6.1.1 - Na Imprensa Oficial do Município (Jornal de Beltrão) e na página do Município

6.1.1.1 - Edital de abertura do Processo Seletivo;

6.1.1.4 - Resultados com a classificação

6.2 - Dos recursos

6.2.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos, o qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

6.2.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:

6.2.2.1 - Recursos relativos classificação final do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto à classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 01 (um) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

6.2.3 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

6.2.4 – Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 6.2.1 e aos horários de atendimentos do local designado para protocolo.

6.2.5 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

6.2.5.1 - identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;

6.2.5.2 – dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF (facultativo), número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;

6.2.5.3 - fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais autenticadas em cartório e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;

6.2.6 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:

a) não cumpram com os subitens 6.2.4 e 6.2.5;

b) não contenham os dados especificados no subitem 6.2.5 e seus derivados;

c) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

6.2.7 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Internet no site **www.pmsjorge.pr.gov.br** **em jornal oficial usado pela administração municipal** (Jornal de Beltrão) não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato, de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

7.3 – O Município de São Jorge D'Oeste, não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o

candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Jorge D'Oeste, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

7.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 24h contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

7.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 60 (sessenta) dias , a contar da data da homologação do resultado final.

7.7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de eximirem:

7.7.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.

7.7.2 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

7.7.3 - Apresentação de documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional, .

7.7.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

7.8 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

8.2 O município de São Jorge D'Oeste, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

8.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida no ato da inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

8.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

8.6 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.7 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

8.7.1 – Anexo I – Ficha de inscrição.

8.7.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.

São Jorge D'Oeste, 30 de outubro 2018.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2018 VETERINÁRIO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
INSCRIÇÃO NO CRMV Nº	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Documentos anexos: () Comprovação de serviço prestado no cargo de veterinário mediante registro em carteira de trabalho – CTPS, item 4.1.2 do edital. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. () Comprovação de serviço prestado como veterinário mediante contrato de trabalho devidamente assinado e reconhecido firma com data anterior a 60 (sessenta) dias deste edital, item 4.1.3 do edital. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. () Comprovação de serviço prestado como veterinário através de outras formas de contratação, mediante apresentação de comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV, item 4.1.4 do edital. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____. Empresa: _____: ____/____/____ a ____/____/____.	

--

Local e Data, Nome e Assinatura do Candidato

Certifico que nesta data recebi a presente ficha de inscrição o qual foi atribuída o nº _____.	São Jorge D'Oeste ____/____/____
---	--

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento junto ao Departamento de Recursos Humanos.

ANEXO II

Requerimento para Recurso

Ao Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ref. Processo Seletivo nº 024/2018 – Contratação temporária veterinário

Eu, portador(a) de documento de identidade nº, inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de São Jorge D'Oeste, para o cargo de Veterinário, conforme Edital de Processo nº 024/2018, com a inscrição nº, venho por meio deste requerer, pelos motivos que seguem:

1-

2 -

3 -

...

Nestes termos, pede deferimento

Local,de.....de 2018.

Ass. do candidato.